



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0811001/2023  
Fls.: 01  
Rubrica:



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 08 de novembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0811001/2023. Com este fim e para constar, eu, Ana Jaine Almeida de Moura lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (Self-service), de interesse das Secretarias deste Município de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar/MA, 08 de novembro de 2023.

*Ana Jaine Almeida de Moura*

ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 045.357.203-04

Responsável pela abertura do processo administrativo



Processo: 0814004/2023  
 Fls.: 02  
 Rubrica: [assinatura]

**PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Sua: ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.



*Marlene Silva Miranda*

Marlene Silva Miranda  
 Prefeita Municipal

Power Judiciário T:2M 3000  
 RUFENT167806XAC8Y7819J2650 20/01/2021  
 10 04 09 010 13 IN Total R\$ 5,12 5mo1 R\$ 4  
 PERC R\$ 0,13 FROEP R\$ 0,10 RUM R\$ 0,18  
 Consulte em https://sede.fca.br

VALOR DE R\$ 5,12  
 10/01/2021  
 ANEXO Nº 01  
 ANEXO Nº 02  
 ANEXO Nº 03  
 ANEXO Nº 04  
 ANEXO Nº 05  
 ANEXO Nº 06  
 ANEXO Nº 07  
 ANEXO Nº 08  
 ANEXO Nº 09  
 ANEXO Nº 10  
 ANEXO Nº 11  
 ANEXO Nº 12  
 ANEXO Nº 13  
 ANEXO Nº 14  
 ANEXO Nº 15  
 ANEXO Nº 16  
 ANEXO Nº 17  
 ANEXO Nº 18  
 ANEXO Nº 19  
 ANEXO Nº 20  
 ANEXO Nº 21  
 ANEXO Nº 22  
 ANEXO Nº 23  
 ANEXO Nº 24  
 ANEXO Nº 25  
 ANEXO Nº 26  
 ANEXO Nº 27  
 ANEXO Nº 28  
 ANEXO Nº 29  
 ANEXO Nº 30  
 ANEXO Nº 31  
 ANEXO Nº 32  
 ANEXO Nº 33  
 ANEXO Nº 34  
 ANEXO Nº 35  
 ANEXO Nº 36  
 ANEXO Nº 37  
 ANEXO Nº 38  
 ANEXO Nº 39  
 ANEXO Nº 40  
 ANEXO Nº 41  
 ANEXO Nº 42  
 ANEXO Nº 43  
 ANEXO Nº 44  
 ANEXO Nº 45  
 ANEXO Nº 46  
 ANEXO Nº 47  
 ANEXO Nº 48  
 ANEXO Nº 49  
 ANEXO Nº 50  
 ANEXO Nº 51  
 ANEXO Nº 52  
 ANEXO Nº 53  
 ANEXO Nº 54  
 ANEXO Nº 55  
 ANEXO Nº 56  
 ANEXO Nº 57  
 ANEXO Nº 58  
 ANEXO Nº 59  
 ANEXO Nº 60  
 ANEXO Nº 61  
 ANEXO Nº 62  
 ANEXO Nº 63  
 ANEXO Nº 64  
 ANEXO Nº 65  
 ANEXO Nº 66  
 ANEXO Nº 67  
 ANEXO Nº 68  
 ANEXO Nº 69  
 ANEXO Nº 70  
 ANEXO Nº 71  
 ANEXO Nº 72  
 ANEXO Nº 73  
 ANEXO Nº 74  
 ANEXO Nº 75  
 ANEXO Nº 76  
 ANEXO Nº 77  
 ANEXO Nº 78  
 ANEXO Nº 79  
 ANEXO Nº 80  
 ANEXO Nº 81  
 ANEXO Nº 82  
 ANEXO Nº 83  
 ANEXO Nº 84  
 ANEXO Nº 85  
 ANEXO Nº 86  
 ANEXO Nº 87  
 ANEXO Nº 88  
 ANEXO Nº 89  
 ANEXO Nº 90  
 ANEXO Nº 91  
 ANEXO Nº 92  
 ANEXO Nº 93  
 ANEXO Nº 94  
 ANEXO Nº 95  
 ANEXO Nº 96  
 ANEXO Nº 97  
 ANEXO Nº 98  
 ANEXO Nº 99  
 ANEXO Nº 100

VALOR DE R\$ 5,12  
 10/01/2021  
 ANEXO Nº 01  
 ANEXO Nº 02  
 ANEXO Nº 03  
 ANEXO Nº 04  
 ANEXO Nº 05  
 ANEXO Nº 06  
 ANEXO Nº 07  
 ANEXO Nº 08  
 ANEXO Nº 09  
 ANEXO Nº 10  
 ANEXO Nº 11  
 ANEXO Nº 12  
 ANEXO Nº 13  
 ANEXO Nº 14  
 ANEXO Nº 15  
 ANEXO Nº 16  
 ANEXO Nº 17  
 ANEXO Nº 18  
 ANEXO Nº 19  
 ANEXO Nº 20  
 ANEXO Nº 21  
 ANEXO Nº 22  
 ANEXO Nº 23  
 ANEXO Nº 24  
 ANEXO Nº 25  
 ANEXO Nº 26  
 ANEXO Nº 27  
 ANEXO Nº 28  
 ANEXO Nº 29  
 ANEXO Nº 30  
 ANEXO Nº 31  
 ANEXO Nº 32  
 ANEXO Nº 33  
 ANEXO Nº 34  
 ANEXO Nº 35  
 ANEXO Nº 36  
 ANEXO Nº 37  
 ANEXO Nº 38  
 ANEXO Nº 39  
 ANEXO Nº 40  
 ANEXO Nº 41  
 ANEXO Nº 42  
 ANEXO Nº 43  
 ANEXO Nº 44  
 ANEXO Nº 45  
 ANEXO Nº 46  
 ANEXO Nº 47  
 ANEXO Nº 48  
 ANEXO Nº 49  
 ANEXO Nº 50  
 ANEXO Nº 51  
 ANEXO Nº 52  
 ANEXO Nº 53  
 ANEXO Nº 54  
 ANEXO Nº 55  
 ANEXO Nº 56  
 ANEXO Nº 57  
 ANEXO Nº 58  
 ANEXO Nº 59  
 ANEXO Nº 60  
 ANEXO Nº 61  
 ANEXO Nº 62  
 ANEXO Nº 63  
 ANEXO Nº 64  
 ANEXO Nº 65  
 ANEXO Nº 66  
 ANEXO Nº 67  
 ANEXO Nº 68  
 ANEXO Nº 69  
 ANEXO Nº 70  
 ANEXO Nº 71  
 ANEXO Nº 72  
 ANEXO Nº 73  
 ANEXO Nº 74  
 ANEXO Nº 75  
 ANEXO Nº 76  
 ANEXO Nº 77  
 ANEXO Nº 78  
 ANEXO Nº 79  
 ANEXO Nº 80  
 ANEXO Nº 81  
 ANEXO Nº 82  
 ANEXO Nº 83  
 ANEXO Nº 84  
 ANEXO Nº 85  
 ANEXO Nº 86  
 ANEXO Nº 87  
 ANEXO Nº 88  
 ANEXO Nº 89  
 ANEXO Nº 90  
 ANEXO Nº 91  
 ANEXO Nº 92  
 ANEXO Nº 93  
 ANEXO Nº 94  
 ANEXO Nº 95  
 ANEXO Nº 96  
 ANEXO Nº 97  
 ANEXO Nº 98  
 ANEXO Nº 99  
 ANEXO Nº 100



**DOM**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

Processo:	0811004 2023
Fis.:	03
Rubrica:	

**EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Sra: **ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA**, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
CNPJ: 14.528.815/0001-52  
[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828)

